



INDICAÇÃO
Nº 201/2023 ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 03 / 05 / 2023


PRESIDENTE

Considerando que, quando da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), foi estabelecida a necessidade dos Municípios criarem os Conselhos Tutelares;

Considerando que, em nossa cidade o Conselho Tutelar foi criado através da Lei Municipal 2.551/1994 e a ajuda de custo recebido pelos conselheiros é ônus da Municipalidade;

Considerando que, por alteração legislativa (Lei 3.899/2009) os conselheiros devem aplicar-se em regime de dedicação exclusiva, vedada o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada, de forma que receberão, por sua função, remuneração de R\$1.761,06 mensal (mil setecentos e sessenta e um reais e seis centavos), tal como disposto no Edital nº EDITAL nº 01/2023 que dispõe sobre a eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2025/2026/2027;

Considerando que a função de conselheiro tutelar constitui serviço público relevante e, diante das atividades que exercem em prol da infância e juventude, merecem uma ajuda de custo mais condizente com a importância de seu múnus;

Considerando que, nas cidades da região, a remuneração é maior daquela oferecida em nossa cidade, ao exemplo do Município de Leme onde o membro do conselho tutelar percebe R\$2.444,04 e do Município de Porto Ferreira, com vencimento em R\$2.286,06;

Considerando que provavelmente pela baixa remuneração face as responsabilidades exigidas à função, as inscrições para eleições de novos conselheiros foi prorrogada devido a falta de candidatos aptos.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude possibilidade de aumentar a remuneração destinada aos membros do Conselho Tutelar para valorizar o importante trabalho que exercem.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2023.



João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Vereador